



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª
REGIÃO

ANEXO E
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)
1	Administração central (AC)	3,00%
2	Despesas financeiras (DF)	0,68%
3	Risco, seguro e garantia (RSG)	1,77%
4	Lucro Bruto (LB)	6,20%
5	Impostos (IM)	6,65%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
L.D.I. CALCULADO		20,00%
L.D.I. ADOTADO		20,00%

Demonstrativo do cálculo

$$\text{LDI} = \{[(1 + \text{AC} + \text{RSG}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{LB}) / (1 - \text{IM})] - 1\} \times 100$$

$$\text{PF} = \text{PC} \times [1 + (\text{LDI}/100)]$$

Onde:

PF = Preço final ou preço de venda

PC = Preço de custo

LDI = Lucro e Despesas Indiretas

Nota:

1- De acordo com orientação do TCU, "...os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante."